

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 514, de 20 de dezembro de 2013.

**“AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **créditos suplementares** até 10% (dez por cento) do valor da despesa fixada na Lei Orçamentária vigente, além do percentual fixado de 50% (cinquenta por cento) na Lei Orçamentária vigente, destinados as complementações das dotações orçamentárias dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e de outras dotações do Poder Executivo, além do percentual anteriormente já fiado, conforme discriminação constante do orçamento vigente.

Parágrafo Único – Serão utilizados como recursos disponíveis para abertura de créditos constantes deste artigo, anulações parciais e/ou totais, exclusivamente para o pagamento das folhas e das obrigações patronais, em conformidade com os anexos das dotações orçamentárias vigentes que se encontram anexada ao anteprojeto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Dezembro de 2013.

**Olimpio Cardoso Filho
Prefeito de Uauá**